



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

### DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

1. Vistos e analisados.

2. Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício para documentar todas as informações relacionadas as manifestações antidemocráticas realizadas em frente a 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada do Exército, no Município de Palmas/PR, no dia 02 (dois) de novembro de 2022, oportunidade em que foram defendidas pautas inconstitucionais, tais como “intervenção federal”, dissolução do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral e atuação das forças armadas contra o regime democrático, o que configura em tese crimes previstos na Lei 1.802/1953.

Consta nos prints de conversas de grupos de WhatsApp encaminhadas, publicações nas redes sociais Facebook e Instagram, além de vídeos gravados durante as manifestações, que pessoas seguravam faixas pedindo “intervenção federal”, bem como pessoas discursaram contra o Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e conclamaram as forças militares para atuarem em prol de uma intervenção.

Depreende-se que o movimento foi organizado e teve a efetiva participação das seguintes pessoas:

**1. CAMILA SOARES:** Microempresária do ramo de alimentação no Município de Palmas. Nos vídeos e fotos aparece em cima da van utilizada como palanque, segurando uma faixa com os dizeres “Intervenção Federal”. Também é apontada em um dos vídeos como a organizadora do evento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

20:55 📶 🔋

< **camilasoares\_pr** ...

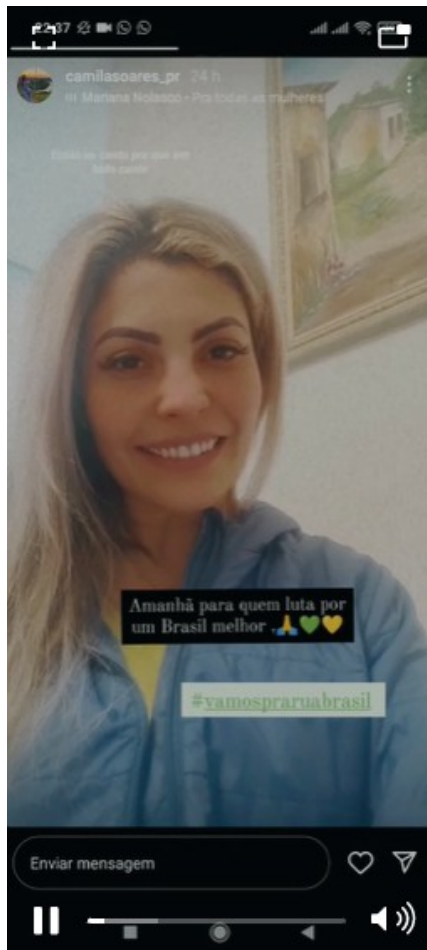


85 736 511  
Publicações Seguidores Seguindo

**Camila Soares**  
Mãezona da @lavi.deola12 ❤️  
Sagitariana 🏹 | 33 primaveras | Brasileira 🇧🇷 |  
Viagens: França, Portugal, Amsterdam.. proprietária  
@querobolopr 🤖🍰  
**Ver tradução**

 Seguido(a) por marilyahribeiro, 010.vini e outras 15 pessoas

Seguir



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

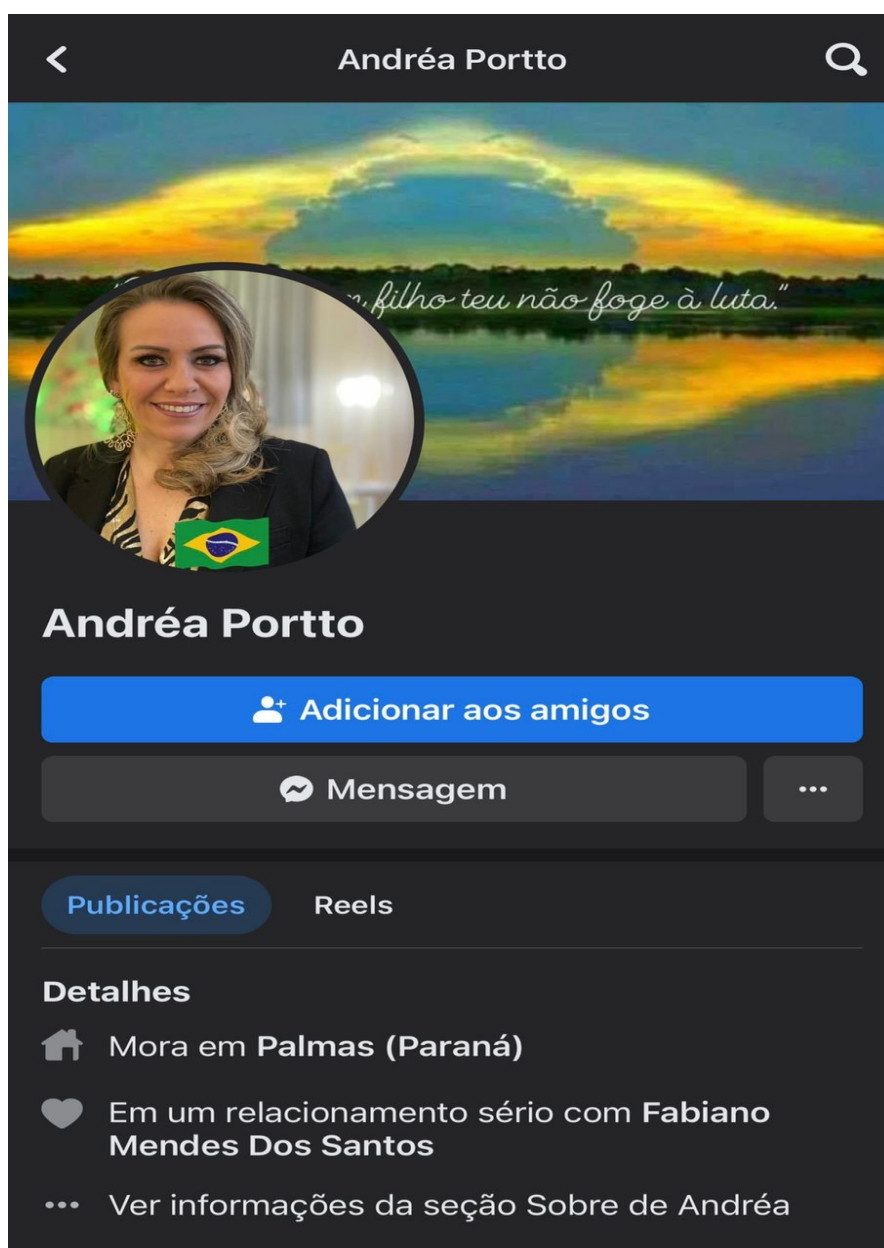




## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

**2. ANDREA PORTTO:** Professora da rede estadual de educação, no Colégio Cívico Militar Sebastião Paraná. Participa e é citada em diálogos do grupo de WhatsApp denominado “Resistência Estudantil Palmas”, grupo este utilizado para instigar alunos (menores de idade) a participarem da manifestação antidemocrática do dia 02/11/2022 e do bloqueio da rodovia PR-280 (Trevo Tia Joana). Inclusive, numa das postagens no grupo, um dos alunos mostra uma imagem de arma de fogo. Aparece em fotos no palanque da manifestação discursando, tendo a sua frente um cartaz/faixa com os dizeres “Intervenção Federal”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

**3. GILMAR GUBET:** Presidente da Associação Comercial de Palmas/PR – ACIPA. Divulgou em suas redes sociais a manifestação antidemocrática. Aparece nas fotos e vídeos segurando a faixa/cartaz com os dizeres “Intervenção Federal”. No grupo de WhatsApp “Associados ACIPA”, da qual é integrante, foram tratados os detalhes para a realização da manifestação antidemocrática.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

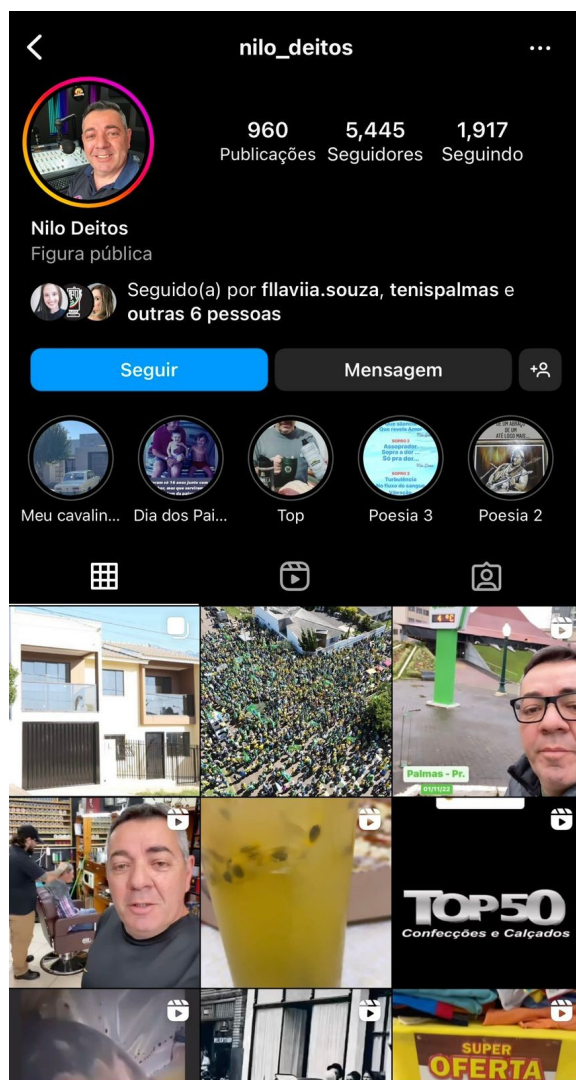






**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

**4. NILO DEITOS:** Radialista do Grupo RBJ de Comunicação em Palmas/PR. Em suas redes sociais fez divulgações ressaltando o cartaz/faixa com os dizeres “Intervenção Federal”. Aparece em um vídeo, no palanque da manifestação, em frente a sede da 15ª Cia. de Engenharia de Combate Mecanizada do Exército, discursando para os presentes, dizendo: “que só o Exército Brasileiro é capaz de limpar aquela corja do STF e do TSE”, tem em sua frente o cartaz/faixa com os dizeres “Intervenção Federal”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR



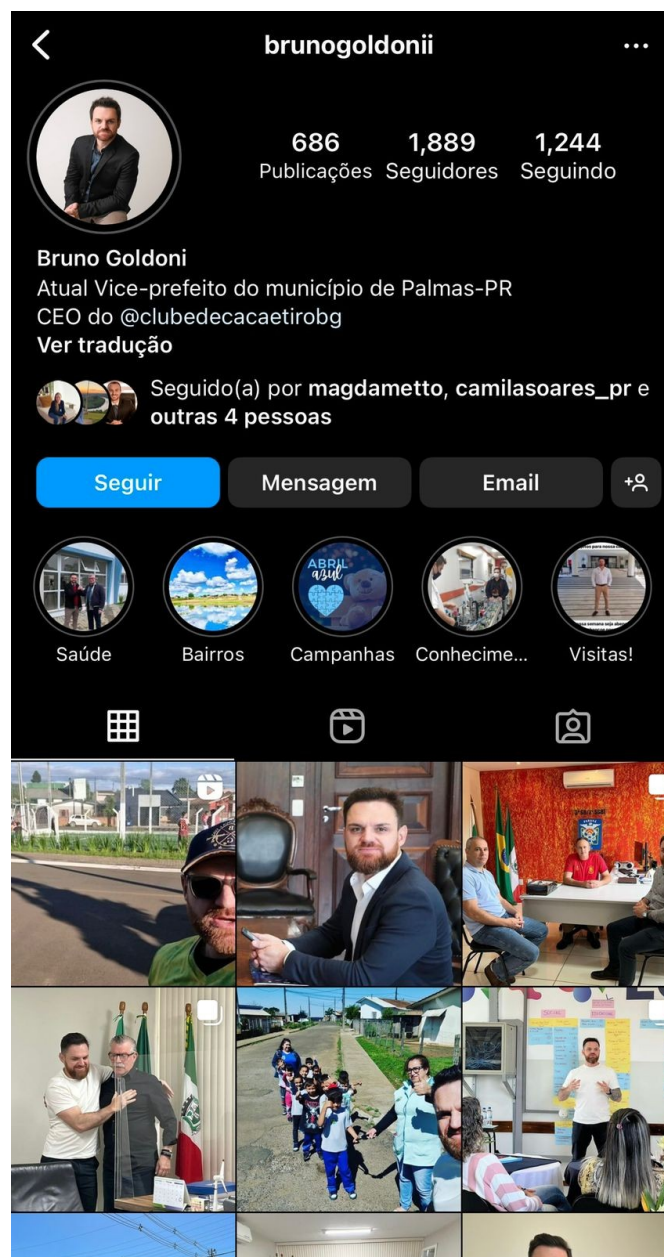
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

**5. BRUNO GOLDONI:** Vice-Prefeito de Palmas/PR. Aparece em imagens discursando na manifestação antidemocrática realizada em frente a sede da 15ª Cia. de Engenharia de Combate Mecanizada do Exército, tendo em sua frente o cartaz/faixa com os dizeres “Intervenção Federal”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

A Lei 1.802/1953 entrou em vigor sob a égide da Constituição de 1945, com o escopo de sancionar os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, definidos na citada constituição como crimes políticos.

Consoante o art. 109, inc. IV, da CF/88, compete aos Juízes Federais processar e julgar originariamente os crimes políticos, razão pela qual a atribuição para apuração dos crimes tipificados na Lei 1.802/1953 é do Ministério Público Federal.

Destarte, faz-se necessário adotar diligências preliminares para documentar todas as informações obtidas e, em seguida, encaminhar para o Ministério Público Federal adotar as providências que entender cabíveis.

**3.** Diante da presença de indícios de crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, cuja atribuição para apuração é do Ministério Público Federal, faz-se necessária a instauração de Notícia de Fato.

**4.** Autue-se o presente expediente sob a forma de **Notícia de Fato**, tendo por objeto *“Adotar diligências preliminares para o levantamento de informações e documentação de fatos que caracterizam, em tese, crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, previstos na Lei nº 1.802/1953, praticados durante manifestações antidemocráticas realizadas no Município de Palmas/PR no dia 02/11/2022, oportunidade em que foram defendidas pautas inconstitucionais, tais como “intervenção federal”, dissolução do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral e atuação das forças armadas contra o regime democrático, o que configura em tese crimes previstos na Lei 1.802/1953”*.

**5.** Autue-se a presente Notícia de Fato.

**6. Determina-se** a Sra. Oficial de Promotoria a adoção das seguintes diligências:

I. Realize-se pesquisas nos sistemas a que tem acesso o Ministério Público, providenciando-se a qualificação completa dos noticiados (CAMILA SOARES, ANDREA PORTTO, GILMAR GUBERT, NILO DEITOS e BRUNO GOLDONI).





## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

2ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR

II. Junte-se em CD todos os arquivos de áudio, vídeo e prints de redes sociais, nominando-os de forma a facilitar a identificação do noticiado envolvido.

7. Registre-se no Pro-mp. Sigilo nível 1.

Palmas, 03 de novembro de 2022.

**JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA VICENTE CANDIDO VASCONCELOS SZLAPAK, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 03/11/2022 às 15:02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **716801** e o código CRC **2692491987**

---